



Diamantina, 11 de junho de 2019.

Despacho nº 002/2019 – Congregação FACET

A sua senhoria, o senhor
Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do Conselho Universitário da Ufvjm

C.C. Prof. Leonardo Morais da Silva

Assunto: Encaminha Aprovação para participação do docente Leonardo Morais da Silva em Projeto de Pesquisa firmado entre SHELL–FAPESP e FEEC/UNICAMP

*Aprovo ad referendum do
CONSU neste prazo para
início da pesquisa e a
ocorrência de férias
quais que dificultaram a
matéria da reunião
pauta da reunião ordinária
de junho de 2019 25/06/19
Dr. Rodrigo*

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / Ufvjm
No Exercício da Reitoria

1. A Congregação da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas — FACET/UFVJM, **APROVA**, *ad referendum*, a solicitação de anuência do docente LEONARDO MORAIS DA SILVA no Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento intitulado *Supercapacitores e Energias Renováveis*, aprovado Junto à SHELL do Brasil e FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) através da *Divisão de Armazenamento e Fornecimento de Energia do Centro de Energia FAPESP/SHELL (2017-2022)*. O docente solicita anuência para atuar como Pesquisador Externo, com dedicação de 05h30 min semanais e recebimento de 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 90,91/hora (noventa reais e noventa e um centavos por hora) durante 04 (quatro) anos.

2. Desta forma, em atendimento ao Ofício s/n do GEQAm/DEQUI/FACET de 03 de Junho de 2019 e seu anexo (Anexo 1 – Ofício do Prof. Hudson Zanin – FEEC/UNICAMP), também de 03 de Junho de 2019 (vide documento anexo), o qual justifica a participação do Prof. Leonardo Morais da Silva como membro colaborador externo, entende-se que a atuação do docente na referida pesquisa está diretamente vinculado a sua área de formação e atuação no PPGQ/DEQUI/FACET e que o projeto pode contribuir significativamente para o crescimento desta Unidade Acadêmica. Portanto, a Presidência da Congregação está de acordo com a solicitação, até mesmo pelo incentivo à pesquisa e inovação, bem como à formação docente que buscamos constantemente.

3. Além disso, como a legislação prevê a realização de 08 horas semanais (§ 4º do Art. 21 da Lei 12.772/12, em redação dada pela Lei nº 13.243, de 2016), o referido docente atende ao quesito referente à seu regime de Dedicação Exclusiva. No Ofício s/n do GEQAm/DEQUI/FACET de 03 de Junho de 2019 e seu anexo (Anexos 1) já supracitado, o docente informa que a participação e o envolvimento no referido Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento não prejudicarão suas atividades no DEQUI/FACET, pois as etapas do projeto são todas realizadas de modo remoto, ou seja, à distância via WhatsApp, Skype e e-mail, devido as características do mesmo. Ademais, considerando-se que a Resolução Nº. 08/CONS/2017 regulamentou apenas o inciso VIII do Art. 21 da Lei 12.772/12, entendemos que caso do Prof. Leonardo Morais da Silva está amparado pelo disposto no inciso III do Art. 21 da Lei 12.772/12, a saber: "(...) // - bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação paga por agência oficial de fomento, por fundação de apoio devidamente credenciada por IFE ou por organismo interacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional (Redação dada pela Lei nº 13.243, de 2016)". Então, em tese, não

*Recebi em 12/06/19
Rodrigo*



encontramos irregularidade com relação ao recebimento dos benefícios oriundos de sua participação no projeto SHELL-FAPESP com recursos gerenciados pela FUNCAMP (Campinas-SP).

4. Diante de todos os argumentos apresentados, encaminhamos o pedido para participação do Professor Leonardo Morais da Silva em Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento firmado entre SHELL-FAPESP, com dedicação de 05h30 semanais e recebimento de bolsa de pesquisa no valor de R\$ 90,91/hora (noventa reais e noventa e um centavos) por 04 (quatro) anos, requerendo análise e deliberação por parte da Administração Central desta Instituição.

5. Agradecendo antecipadamente, despeço-me cordialmente, expressando meus protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me ainda à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Profa. Roqueline Rodrigues Silva
Diretora da FACET - UFVJM
Profa. Dra. Roqueline Rodrigues Silva
Presidente da Congregação da FACET/UFVJM